



Bebedouro/SP, 06 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 242/2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 42/2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atenção ao requerimento em epígrafe, de lavra da DD. Vereadora Ivanete Cristina Xavier, vem por intermédio deste prestar as seguintes informações.

Se existe um cronograma de dedetização, nas Escolas, Creches e EMEIs do Município?

Conforme previsão contratual, a empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização (quando necessário) e descupinização (quando necessário) contra vetores e pragas urbanas (formigas, cupins, baratas, brocas, pulgas, pernilongos, aedes aegypti, carrapatos, pulgões, mosquitos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e demais insetos, animais peçonhentos, lagarto(a)s, vespas, abelhas, escorpiões, etc.), efetua em Unidades Escolares e sede da Secretaria Municipal de Educação, com garantia total dos serviços por 12 meses, realiza duas aplicações anuais, sendo a primeira aplicação quando da emissão de autorização/ordem de serviço, pela fiscalização da Contratante, definindo o dia e local a ser executado o serviço. Geralmente, culmina com a semana anterior ao início do ano letivo nas Unidades Escolares. E a segunda aplicação sempre executada em, no mínimo, 06 (seis) meses após a primeira aplicação no local adimplido.

Em conformidade com a Portaria CVS nº 09, de 16/11/2000 do Centro de Vigilância Sanitária e a Resolução RDC ANVISA nº 622/2022, todos os produtos são de uso profissional, domissanitários e devem estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério da Saúde.

A CONTRATADA, dá garantia total no período de intervalo entre as aplicações (06 (seis) meses), devendo aplicar tantas corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas, etc., cujo pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicam em qualquer ônus adicional ao contrato.



Como é feito esse controle?

Todas as aplicações são objeto de emissão de Certificado ou Comprovante / Laudo de Execução do serviço, conforme artigo 25 do Decreto nº 67112/70, onde consta o responsável técnico, pragas-alvo, nome e a composição qualitativa do produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação, (CEATOX), etc.

Quem faz o serviço de dedetização? Caso seja em presa contratada indicar qual a empresa.

O contrato com a empresa Imune Saúde Ambiental Ltda. venceu em 25/11/2025 e, desde 06/10/2025, conforme protocolo 29521/2025 (Doc.1), foi solicitado a abertura de processo licitatório para contratação de nova empresa. Tal interstício temporal visava a não interrupção dos serviços essenciais nas Unidades Escolares atendidas por esta Secretaria, mas o certame só foi concluído em 06/02/2026, conforme Ata da Sessão do Pregão (Doc.2) resultando o certame como FRACASSADO SEM ÊXITO, pois todas as empresas participantes foram inabilitadas. Ante o ocorrido, em 13/02/2026, via protocolo 4798/2026, foi solicitado a reabertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para realização dos serviços, mas até o presente momento, a Divisão de Licitações não publicou sequer o edital de abertura. Considerando o exposto, foi firmado parceria com o Controle de Vetores, na pessoa da Sra. Regina Melanda, para dar-nos um apoio nesse interstício, o que vem ocorrendo pontualmente, conforme solicitação de gestores.

Qual o valor investido?

Quando o contrato estava vigente, o valor licitado foi de R\$ 58.395,32 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Este ano já foi feita alguma dedetização? Caso afirmativo enviar ficha de controle.

Conforme exposto acima e, devido o certame licitatório ser adjudicado como FRACASSADO SEM ÊXITO, pois todas as empresas participantes foram inabilitadas e, ante ao ocorrido, em 13/02/2026, via protocolo 4798/2026, foi solicitado a reabertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para realização dos serviços, mas até o presente momento, a Divisão de Licitações não publicou sequer o edital de abertura, foi



firmado parceria com o Controle de Vetores, na pessoa da Sra. Regina Melanda, para dar-nos um apoio nesse interstício, o que vem ocorrendo pontualmente, conforme solicitação de gestores.

Sendo essas as informações a esclarecer, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
DD. Prefeito Municipal
BEBEDOURO/SP